

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE MANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE MANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2021000579034

AVISO SEMA – CRH/RS Nº 17/2021

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral de Segunda Chamada do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades interessadas em participar da Segunda Chamada para o preenchimento das vagas do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí - gestão 2021/2023.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até 30 (trintas) dias a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

PREFERENCIALMENTE POR MEIO DIGITAL DEVIDO A PANDEMIA

E-mail: comitegravatahy@gmail.com

Site do Comitê: <http://www.riogravatai.com.br>

E-mail: crh@sema.rs.gov.br

Site SEMA: <https://sema.rs.gov.br/processos-eleitorais-comites-de-bacias>

CORRESPONDENCIA

Sede do Comitê Gravataí

Rua Dr. Luiz Bastos do Prado, 926 - Centro

CEP 94010-020 - Gravataí - RS

Contatos whatsapp:

(51) 98135-9211 Norine

(51) 99914-4433 Sergio

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – SEMA/RS

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Protocolo – 7º andar – Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 – Porto Alegre - RS

Contato: Gabriel Frota e Carmem Silva

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no Grupo de Representantes dos Usuários da Água ou no Grupo dos Representantes da População, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo Único do art. 13 da Lei 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se por usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas ou privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo."

3.1.1 Abastecimento Público: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.3 Resíduos Sólidos: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

3.1.4 Drenagem: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.5 Produção Rural: Esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021

irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.6 Indústria: Esta categoria compreende as entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.7 Mineração: Esta categoria compreende as entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.8 Lazer e Turismo: Esta categoria congrega as entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: Esta categoria congrega os representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **02 vagas titulares e 02 vagas suplentes**

3.2.2 Associações Comunitárias: Esta categoria compreende as associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.3 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: Esta categoria compreende as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

3.2.4 Organizações Ambientalistas: Esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

3.2.5 Associações de Profissionais: Esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.6 Organizações Sindicais: Esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.7 Comunicação: Esta categoria compreende as organizações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

3.2.8 Categoria Especial das Comunidades Tradicionais: Esta categoria congrega a representação das comunidades indígenas, quilombolas e outras reconhecidas legalmente pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

4. Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação;
- Pessoa(s) para contato;
- Endereço, telefone, e-mail.

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal, número de filiados e atuação na área da Bacia Hidrográfica. **Documentos:** Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social; regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2021.

Luiz Henrique Viana,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Presidente do CRH/RS